



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 247, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Aprovar Moção pela Universidade e pela Autonomia da Cátedra.

**Prof.^a Liane Maria Calarge
Presidente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

MOÇÃO PELA UNIVERSIDADE E PELA AUTONOMIA DA CÁTEDRA

Democracia, diversidade e pluralidade são princípios inalienáveis da Universidade. A defesa da participação ampla e irrestrita, da condição diversa em todos os sentidos e direções (cores, etnias, gêneros, classes, teorias, filosofias, métodos) e da diferença, do dissonante, do contraditório e da crítica, sempre devem estar presentes nos espaços de desenvolvimento científico, crescimento intelectual e formação crítico-cidadã.

Toda tentativa de imposição de pensamento único deve ser veementemente rechaçada, incompatível com o ambiente acadêmico-universitário que requer, ao contrário, a exposição do mundo em sua diversidade para que ela mesma se faça, assim, o diverso na unidade – a Universidade.

Nesse sentido, é fundamental que tais princípios democráticos, do diverso e da condição plural sejam fortalecidos. Esta tarefa requer tanto um espírito aberto e altruísta quanto o repúdio a todo tipo de violência, ameaça, intimidação, intolerância, mordaza e controle de qualquer ação ou movimento. A defesa de tais princípios também é fundamental contra qualquer tentativa de reintrodução da censura na vida brasileira e, em especial, na Universidade.

Essa tarefa deve também repudiar todo movimento que reitere formas de intolerância, preconceitos, discriminações e racismos, ao mesmo tempo em que toda ação acadêmico-universitária, como a aula, deve ter assegurada a autonomia de cátedra e o respeito aos preceitos e parâmetros normativos e legais amparadores de cada ação.

Dessa forma, se o espaço/a ação central da vida acadêmica-universitária é a aula (em seu amplo sentido), nela devem persistir – e se fortalecer – os instrumentos plenos de construção conjunta e coletiva, da relação ensino-aprendizagem horizontal, crítica, ousada e criativa e da mediação e participação valorativas docente e discente. Ao contrário, toda forma e expressão intimidatória, violenta e denunciata maculam – e por isso devem ser repudiados – o ato e a condição de qualquer espaço democrático, diverso e plural.